



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.048, DE 02 DE MAIO DE 2005.

“TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE

L E I:

- Artigo 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a G12PI – Grupo das 12 Pedras de Israel, inscrita sob o CNPJ 07.156.339/0001-20, com sede a Travessa do Sido, s/nº - Ipuca, 2º Distrito de São Fidélis/RJ, CEP 28.400-000.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 02 de maio de 2005.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal